



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.096/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, *Prefeita Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito
02	Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil
06	Segurança Pública
06.182	Defesa Civil
06.182.0220	Previne Cotiporã
06.182.0220.2009	Política Municipal da Defesa Civil
3.3.90.3000	Material de Consumo (12596) FR759/CO3201-1038R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

02	Gabinete do Prefeito
02	Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil
06	Segurança Pública
06.182	Defesa Civil
06.182.0220	Previne Cotiporã
06.182.0220.1074	Obras de Infraestrutura da defesa Civil
4.4.90.510000	Obras e Instalações (12592) FR759/CO3201-1038R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Lenita Zanovello Tomazi
LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Jussara Zanette
Jussara Zanette
Secretária Municipal de Administração

Cassiana M. Dalmas
Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817

Certifico que este original do (a)
Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de *25* / *11* / *24*
a *10* / *12* / *24*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.097/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2024.

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, *Prefeita Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul*,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte classificação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de obras, Trânsito e Saneamento
17	Saneamento
17.511	Saneamento Básico Rural
17.511.0720	Previne Cotiporã
17.511.0720.1012	Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12639) FR701/CO Nenhum -1138R\$
100.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na seguinte receita (11701) 2.4.2.2.52.0.1.01.00.00 - Transferências do Estado SHRF Conv. 3426/2024.
FR701/CO Nenhum -1138R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Lenita Zanovello Tomazi
LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Jussara Zanette
Jussara Zanette

Secretária Municipal de Administração

Cassiana M. Dalmas
Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817

certifico que este original do (a)
Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de *25* / *11* / *24*
a *10* / *12* / *24*